



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 38/2023 - Processo **PM-ADM-2023/01660**, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EM GERAL, conforme solicitação nº 83/2023 e CI nº 698/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital.**

O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: **Mais Acessados – Licitações**, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 09/05/2023 às 07:30 horas.**

Nova Andradina – 20 de Abril de 2023.

Welinton Bachega Brito  
Setor de Licitações

As Empresas

**METALURGICA E SERRALHERIA SÃO PAULO LTDA;**  
**D. MARTINS DE LIMA;**  
**QUEIROZ OS ENGENHARIA EIRELI;**  
**CENTRAL EMPRESAS CONSTRUÇÃO CIVIL, COMERCIO E SERVIÇOS;**  
**PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI;**  
**ANSU CONSTRUTORA LTDA;**  
**ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA;**  
**AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA;**  
**RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA;**  
**LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;**  
**TELEAR ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**OFÍCIO**

O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação leva ao conhecimento dos interessados que se fizeram ausentes no certame licitatório **Tomada de Preço nº 45/2022, sessão de abertura das PROPOSTA DE PREÇO, ocorrida em 18 de abril de 2023, às 07h30min**, que após acurados os envelopes das demais empresas habilitadas, tornou-se por vencedora do certame licitatório a empresa **METALURGICA E SERRALHERIA SÃO PAULO LTDA**, conforme demonstra a ATA DE REUNIÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA, que seguem anexo.

Assim, em razão dos princípios esculpidos na Constituição Federal, especialmente contraditório e ampla defesa (LX art. 5), **INTIMO** as empresas acima mencionadas, para, querendo, apresentar recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação na imprensa oficial, em conformidade com o **Art. 109, inciso I, alínea “b”, c/c § 1º, da Lei 8.666/93.**

Nova Andradina, MS, 20 de abril de 2023.

**Claudio Sanches**  
Presidente da Comissão Permanente  
De Licitações.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2023**

**PARTES: Município de Nova Andradina, MS**, e do outro a **COMUNIDADE CATÓLICA BETEL**, resolvem celebrar de comum acordo o **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, na correspondente a LOA- Lei do Orçamento Anual Municipal, Lei nº 1.714 de 28 de Dezembro de 2022 e LDO- Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 1.706 de 26 de Outubro de 2022, Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2.014 e 13.204 de 14 de Dezembro de 2015, Decreto Municipal nº. 1.916, de 16 de Dezembro de 2016 e Lei nº 1714 de 28 de Dezembro de 2022.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto destinar recursos ao serviço de acolhimento de crianças e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social de 0 a 18 anos de ambos os sexos, conforme Plano de Trabalho anexo.

**DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Para a execução das atividades previstas neste Termo, no presente exercício, a **CONCEDENTE** transferirá a **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, sendo o valor total de **R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais)**, que será pago em parcela única, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Colaboração.

**Fonte de Recursos- Recurso Próprio.**

**Projeto Atividade:**

**2.043- Gestão da Secretaria de Assistência Social.**

**Elemento de Despesa- 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenção Social**

**Cód. Reduzido: 97.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da assinatura até 31/12/2023, conforme prazo previsto no anexo IV- Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Nova Andradina-MS, 20 de Abril de 2023.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**  
Prefeito Municipal  
Concedente

**JOSÉ OMAR RODRIGUES MEDEIROS**  
Comunidade Católica Betel  
Conveniente

**DELMA PRADO CAVALCANTE**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Concedente



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 004/2023

Partes: **Município de Nova Andradina, MS**, e do outro a **CASA DO MIGRANTE DE NOVA ANDRADINA – MS**, Resolvem celebrar de comum acordo o **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, na correspondente a LOA- Lei do Orçamento Anual Municipal, Lei nº 1.714 de 28 de Dezembro de 2022 e LDO- Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 1.706 de 26 de Outubro de 2022, Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2.014 e 13.204 de 14 de Dezembro de 2015, Decreto Municipal nº. 1.916, de 16 de Dezembro de 2016.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto destinar recursos ao serviço de acolhimento na modalidade Casa de Passagem atendendo população de rua e migrantes, conforme Plano de Trabalho anexo.

**DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Para a execução das atividades previstas neste Termo, no presente exercício, a **CONCEDENTE** transferirá a **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, sendo o valor total de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** que será pago única, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Colaboração.

**R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) Advindo de Emenda Impositiva**

Forma da transferência – Parcela Única

Prazo de Execução: A partir de assinatura até 31/12/2023.

Fonte de Recursos- Recurso Próprio.

Projeto Atividade: 2.043- Gestão da Secretaria de Assistência Social.

Elemento de Despesa- 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenção Social

Cód. Reduzido: 97.

**R\$ 30.000,00 (trinta Mil Reais) Advindo de Repasse da Portaria nº 369/2020**

Forma da transferência – Parcela Única

Prazo de Execução: A partir de assinatura até 31/12/2023.

Fonte de Recursos- Fundo Municipal de Assistência Social Nova Andradina.

Projeto Atividade: 2.062- Ações de Combate ao Covid-19.

Elemento de Despesa- 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenção Social

Cód. Reduzido: 49

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da assinatura até 31/12/2023, conforme prazo previsto no anexo IV- Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Nova Andradina-MS, 20 de Abril de 2023.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**

Prefeito Municipal  
Concedente

**ADELSON PEREIRA DOS SANTOS**

Casa Do Migrante De Nova Andradina  
Conveniente

**DELMA PRADO CAVALCANTE**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Concedente

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 DE VALOR AO CONTRATO 006/2023

**CONTRATANTES:** o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA – FAPEC**:

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o valor contratual, em razão da necessidade de readequação do plano de trabalho, diante da necessidade da inclusão de novos cargos no certame, conforme planilha anexa aos autos, passando o valor contratual, previsto na cláusula terceira, de **R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)** para o **valor atual de R\$ 484.696,52 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos)** totalizando um **acréscimo de +19,67%** sobre o valor original, em valores de **R\$ 79.696,52 (setenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos)**. Justifica-se a necessidade do aditivo pelo fato de que houve alteração no quantitativo dos cargos do certame e considerando o interesse da administração pública na contratação de empresa para prestar serviços para execução do concurso público de provas e títulos para o município de Nova Andradina/MS, poder legislativo e Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU, com fundamento no artigo 65, 1º, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 10 de abril de 2023.

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
Secretário Municipal de Finanças  
E Gestão  
Ordenador de despesas  
Contratante

**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA  
AO ENSINO E A CULTURA - FAPEC**  
Nilde Clara de Souza Benites Brun  
Contratada

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO 089/2021.

**CONTRATANTES:** o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS** e a Empresa **SILVA & AZAMBUJA LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 005 ao Contrato 089/2021**.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **16/02/2023 a 16/06/2023 (04 meses)**, bem como manter as mesmas cláusulas e valores pactuados no Contrato 089/2021, bem como aditivos anexos aos autos. Tendo em vista a solicitação da Cl. Nº 248/2022/SEMUSP, anexa ao processo 90184/2020; e Convênio de Contribuição para Custeio de Serviços de Iluminação Pública – conforme contrato de financiamento **0532460-37/2020 Programa FINISA**, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com fulcro nos artigos 57, 1º§ da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 16 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**ROBERTO GINELL**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**SILVA & AZAMBUJA LTDA.**  
Edenir Batista Azambuja  
Contratada

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 116/2022

**CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **D. MARTINS DE LIMA - ME**.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, em razão da necessidade de readequação dos serviços de execução da obra, conforme planilha de aditivo e justificativa técnica, passando o valor contratual, previsto na cláusula quarta, de **R\$ 564.473,53 (quinhentos e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais e cinquenta e três centavos)**, resultando um valor atual de **R\$ 751.760,71 (setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta reais e setenta e um centavos)**, representando um **acréscimo de (+33,18%)**, em valores de **R\$ 187.287,18 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos)**, referente a contratação de empresa especializada para reforma geral do **MUSEU MUNICIPAL E DA FUNDAÇÃO NOVA-ANDRADINENSE**, conforme **C.I. 306/2022 e Solicitação nº 753/2022**, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na planilha de reprogramação, cronograma físico-financeiro e memória de cálculo, com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 17 de abril de 2023.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
Secretária Municipal de Educação  
Cultura e Esportes  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
Secretária Municipal de Educação  
Cultura e Esportes  
Ordenadora de despesas Contratante

**D. MARTINS DE LIMA - ME**  
Danilo Martins De Lima  
Contratado

**D. MARTINS DE LIMA - ME**  
Danilo Martins De Lima  
Contratado



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (Sem alterações no valor)

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023 — Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 194/2022, Objeto: Contratação de Empresa prestadora de serviço de transporte de passageiros (Locação) tipo Ônibus, com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com a finalidade de atender os Serviços Sócios Assistenciais e Secretaria da Mulher, vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania — SEMCIAS, através de Ata de Registro de Preço. Tendo como FORNECEDOR: TRANSPORTADORA MARIA JOSE GOMES EIRELI, CNPJ sob Nº 32.476.959/0001 - 94, Vigência: 13/02/2023 à 12/02/2024. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 19 de abril de 2023.

**DELMA PRADO CAVALCANTE**

Ordenadora de Despesa Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS

### EDITAL 2004/2023/AIF: NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, AUTUA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

**DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5% UFM X m² = (5% x 83,66) x m² = 4,18 x ÁREA IMÓVEL**

AIF Nº	Cód. Imóvel	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO / BAIRRO
626/2023K	10952	400	ADELMO VIEIRA FRANÇA	RUA ELZIO GONÇALVES DIAS S/N	106	9	SANTA TERESINHA
627/2023K	11744	400	CUSTÓDIO FRANCISCO GONÇALVES	AVENIDA IVINHEMA Nº. 262	147	4	IRMAN RIBEIRO

Fiscal de Posturas  
Matrícula 9642

### Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (Sem alterações no valor)

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022 – Originada do Processo Licitatório: 106383/2022 e Pregão Presencial Nº 117/2022, Objeto: Contratação de Serviços de Facilitador de Oficina, preparando Jovens para Inserção ao Mercado de trabalho, por meio de Qualificação e Treinamento, com a finalidade de atender o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens Adolescentes e Jovens do Centro da Juventude “Olívio Parodan”, vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através de ata de registro de preço. Tendo como Fornecedor a EMPRESA: **RAFAELA MORAIS PENHA, CNPJ sob Nº 47.321.087/0001 - 62**, Vigência: 19/08/2022 à 18/08/2023. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina-MS., 20 de abril de 2023.

**DELMA PRADO CAVALCANTE**

Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 062/2023

1. Adoto a justificativa como inexigibilidade de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Inexigibilidade de Licitação tem sustentação Artigo 25, II enumerados no art.13 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **Contratação de profissional para realização de Audiência Pública para exposição sobre a implantação da Reforma da Previdência no Município conforme previsto na Emenda Constitucional 103/2019, em atendimento as necessidades Instituto e a Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA.** Justificamos como Inexigibilidade de Licitação (Artigo 13, III e Artigo 25, II - CAPUT da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico Despacho 09 deste processo.

3. Favorecida:

3.1 **MARIO BRUNHARA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 40.066.180/0001-29, perfazendo um valor total estimado de R\$ 7.086,60 (sete mil, oitenta e seis reais e sessenta centavos).

4. **Proj./Ativ.:** 2.116 - Manutenção E Enc. C/ Atividades Administrativas Do Previnia  
**Dotação:** 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica  
**Código Reduzido:** 08.

5. **Condições de fornecimento:** imediato após solicitação

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 19 de Abril de 2023.

**Edna Chulli**  
Diretora Presidente

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2242/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 2242/2022, no Valor de R\$: 144.581,00, do PROCESSO Nº: 108567/2022** celebrado com a Empresa: OEST MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ nº: 28.069.066/0001-57.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;  
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Abril de 2023.

**Hernandes Ortiz**  
Secretário. Municipal de Saúde

### EDITAL 576-2023/AIF/S.- NOTIFICAÇÃO E EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

NOT Nº	CÓD.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
576/2023	9333	93	5	400,00	MARIA DE LOURDES AVENIA	RUA SÃO VICENTE DE PAULO	S/N	VILA OPERARIA

SERGIO BORGES LEMOS  
Fiscal de Posturas  
MAT. 5084.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4-2023.

A Câmara de Nova Andradina torna público aos interessados a PRORROGAÇÃO do Pregão Presencial nº 004-2023, COMUNICA O CANCELAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DO DIA 20/04/2023 AS 08h00min (Horário Local), objetivando a contratação de bens e serviços: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM EM GERAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER AMBIENTES EXTERNOS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, JUSTIFICATIVA: RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO: conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital. FICANDO PRORROGADO A Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 04/05/2023 às 08h00min (Horário Local).

KATIA DE MATOS INACIO DESTEFANI

Pregoeira

Rua São José, 664  
79750 000 Nova Andradina/MS  
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 47/2023 - DL
	Processo Administrativo: 47/2023 Processo de Licitação: 47/2023 Data do Processo: 21/03/2023  Folha: 1/1

### ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Em 20 de abril de 2023, às 08:00 horas, na sala de Licitação, da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU – NA, a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 088/2022, de 14 de dezembro de 2022. Procedeu a abertura da sessão pública para recebimento das propostas financeiras e dos documentos de habilitação a serem apresentados no Pregão Presencial nº 35/2023, Processo nº 46/2023. Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalar para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, a partir da assinatura de Ata de Registro de Preços, conforme termo de referência e descritivo. Contudo, aberta a sessão verificou-se não houve interessados na licitação em tela. Diante do exposto, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou **DESERTO** o certame e encerrou a sessão. Do que para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, MARCIO LUIZ SOARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 47/2023
- b) Licitação Nr.: 47/2023-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 21/03/2023
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RADIOGRAFIAS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

**Cíntia Rodrigues de Almeida**  
Pregoeira

Jéssica de Almeida Picinin  
Equipe de Apoio

Kátia Aparecida de Souza  
Equipe de Apoio

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001229 - PROVER SAUDE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	21	0,0000	9.235,00
	21		9.235,00

Nova Andradina, 21 de Março de 2023.

-----  
MARCIO LUIZ SOARES



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CREDCIAMENTO 002/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 26/2023

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral da Fundação Serviço de Saúde de Nova Andradina, Sr. MÁRCIO LUIZ SOARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Credenciamento nº 002/2023, Processo Administrativo nº 26/2023, aberto em 13 de fevereiro de 2023, cujo objeto: CREDCIAMENTO de pessoa física e/ou jurídica da área de saúde para a prestação de serviços médicos em atendimento no pronto socorro. O contrato de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse por parte da Administração.

EMPRESAS	ITEM	VALOR DO PLANTÃO
<b>JOÃO XAVIER MARTINS NETO</b> Profissional: João Xavier Martins Neto	Serviço de atendimento no pronto socorro: - plantão presencial (12 horas).	R\$ 1.320,00

Autorizo a expedição da ordem de aquisição do objeto de Credenciamento para que produza os seus legais efeitos.

Nova Andradina - MS, 19 de abril de 2023

**MÁRCIO LUIZ SOARES**  
Diretor Geral da FUNSAU-NA